

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada por seu Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 4819/2017 e 4888/2017.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas nutricionais e fraldas infantis para os programas da Assistência Social, Bombeiros, Saúde e entidades do Município de Laguna, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência para a aquisição do objeto é de R\$ 193.958,77 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

1.3 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - DA ABERTURA:

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2018 – quarta-feira.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões das licitações, sito à rua Osvaldo Cabral nº 140, antiga sede da CEF, segundo andar, centro – Laguna SC.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do Pregoeiro. No final do credenciamento, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura, a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CESTAS BÁSICAS	BOMBEIROS	SAÚDE	TOTAL
1	1	ABACATE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50		30		80
2	2	ABACAXI: IN NATURA TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	KG	60		60		120



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

3	3	ABÓBORA CABOTIÁ: TIPO CAMBOTIÁ, SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50				50
4	4	ABÓBORA: TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50				50
5	5	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: 1KG..	UNID	200		15		215
6	6	AÇÚCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA ATÓXICA DE 5 KG OU 1KG DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE.	KG	400	600	100		1100
7	7	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 100ML.	UNID	20				20
8	8	ÁGUA MINERAL 6LT. COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO ITEM ANTERIOR.	UNID			20		20
8	9	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RESERVATÓRIOS DE 20 (VINTE) LITROS. COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO ITEM ANTERIOR.	UNID	300		220		520



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

9	10	ALFACE CRESPA: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDA AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	UNID	150			150
10	11	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	25		5	30
11	12	AMENDOIM CRU TIPO 1 COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	PACOTE	50		10	60
12	13	AMIDO DE MILHO.PACOTE DE 500G INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDIOS, ESTEROL-2-LACTIL, LACTATO DE CÁLCIO, POLISOLVATO80, MELHORADOR DE FARINHA E ÁCIDO ASCÓRBICO.	PACOTE	50		5	55
13	14	ARROZ PARBOILIZADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: PARBOILIZADO CLASSE: LONGO FINO – TIPO I.O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	KG	300	1200		1500
14	15	ATUM SÓLIDO AO NATURAL - ENLATADO, PESO LIQUIDO 170G	UNID	30			30
15	16	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO , EM SOLUÇÃO SALINA EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS	UNID	30		20	50
16	17	BACON DE CARNE DE PORCO, EMBALADO A VÁCUO COM ATÉ 1 KILOGRAMA,	KG	30		2	32



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

17	18	BALA DE GOMA FRUTAS SORTIDAS, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 20G	CAIXA	20				20
18	19	BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇA VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. - 1 KG	PACOTE	100				100
19	20	BANANA: TIPO BRANCA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	KG	300		100		400
20	21	BATATA DOCE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50				50
21	22	BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	PACOTE	50		30		80
22	23	BATATA PALITO CONGELADA PARA FRITAR – PACOTE DE 01 KG	KG	30		5		35
23	24	BATATA INGLESA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE 1ª QUALIDADE,	KG	300				300



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) DE 60KG.						
24	25	BETERRABA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	60				60
25	26	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL – INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 400G	PA CO TE			30		30
26	27	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA TRANS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 400G..	UNI D			15		15
27	28	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL.	PA CO TE	40		15		55



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

28	29	BISCOITO MAISENA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UNI D	250	600	15	865
29	30	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO - PACOTE COM NO MÍNIMO 140 G	PA CO TE	150			150
30	31	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO - PACOTE COM NO MÍNIMO 140 G	PA CO TE	150			150
31	32	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 330G.	PA CO TE	40		10	50



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

32	33	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - 400 GRAMAS- DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO ATÉ 400G.	PA CO TE	40		10		50
33	34	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DER SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE É LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PA CO TE	250	600	12		862
34	35	BOMBOM (PACOTE DE 01 KG)	PA CO TE	50		8		58
35	36	BOMBONS SORTIDOS 400G	UNI D	100		10		110
36	37	BROCOLIS: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	UNI D	100				100
37	38	CAFÉ.PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, SELO ABIC, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P. EMBALAGEM: 500G	PA CO TE	400	600	160		1160
38	39	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 CUBOS DE 57G	CAI XA	40				40
38	40	CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 06 CUBOS DE 57G	CAI XA	40				40
38	41	CALDO DE LEGUMES, CAIXA COM 06 CUBOS DE 57G	CAI XA	40				40



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

39	42	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS.	UNID	30	5	35
40	43	CANJICA DE MILHO, PACOTE COM 500G	PACOTE	20	5	25
41	44	CAQUI: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50	20	70
42	45	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, SEM OSSO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.	KG	250	20	270
43	46	CARNE BOVINA, PATINHO, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, CORTADA EM BIFES, SEM GORDURA APARENTE. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO 1KG (UM QUILO) POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO. A ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C.	KG	300	20	320
44	47	CARNE DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: PEITO SEM PELE E SEM OSSO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO MÁX 15% DO PRAZO DE VALIDADE COMPROMETIDO, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO INCOLOR ATÓXICO, PADRONIZAÇÃO: INTEIROS E FIRMES, PESO: 2,0 KG APROXIMADAMENTE,	KG	500	20	520



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		TEMPERATURA: NÃO SUPERIOR A – 15°C, TIPO, DE CORTE: PEITO, TEMPERATURA: CONGELADO. 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS E PARASITAS. INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LÁCRADAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
45	48	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	600		20	620
46	49	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50		10	60
47	50	CARNE DE PORCO CHULETA - COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS CARNES BOVINAS.	KG	70			70



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

48	51	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA: CARNE BOVINA, PATINHO RESFRIADA - PACOTES DE 1 A 5 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. A ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, PRODUZIDOS EM 2015. AINDA O RÓTULO DEVE CONTER TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO, COM SIF OU CISPOA. OBRIGATÓRIO TER IMPRESSO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO EM CADA EMBALAGEM.	KG	250		20		270
49	52	MOLHO DE CATCHUP TRADICIONAL DESCRIÇÃO DETALHADA: MOLHO DE CATCHUP, 390 GRAMAS.	UNI D	60		20		80
50	53	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, CÔLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	300				300
51	54	CEBOLINHA VERDE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	MA ÇO	150				150



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

52	55	CENOURA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	100				100
53	56	CEREAL MATINAL ORIGINAL – CARACTERÍSTICAS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, DO TIPO "SUCRILHOS". EMBALAGENS DE ATÉ 1 KG. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR PORÇÃO DE 30G: 110KCAL, 12G DE AÇÚCARES E 200MG DE SÓDIO.	CAIXA	60		20		80
54	57	CHÁ DE ABACAXI COM HORTELÃ ALIMENTÍCIO EM SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15GRAMAS CADA. CAIXA COM 15 SACHES.	CAIXA	15		5		20
55	58	CHÁ DE ANIS ESTRELADO 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA			5		5
56	59	CHÁ DE CAMOMILA - GRANEL	KG			5		5
56	60	CHÁ DE CAMOMILA 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	50		5		55
56	61	CHÁ DE CANA CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	50		5		55
56	62	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - GRANEL	KG			5		5
56	63	CHÁ DE ERVA DOCE - GRANEL	KG			5		5
56	64	CHÁ DE ERVA DOCE ALIMENTÍCIO EM SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15 GRAMAS CADA. CAIXA COM 15 SACHES.	CAIXA	50				50
56	65	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS ALIMENTÍCIO EM SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15GRAMAS CADA. CAIXA COM 15 SACHES.	CAIXA	50		10		60
56	66	CHÁ DE HORTELÃ 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	50		5		55
56	67	CHÁ DE MELISSA ALIMENTÍCIO EM SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15 GRAMAS CADA. CAIXA COM 15 SACHES.	CAIXA	50		5		55
57	68	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE COM 500G	PACOTE	30		5		35
58	69	CHUCHU: APARÊNCIA FRESCA E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO	KG	70				70



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO						
59	70	COADOR G DE PANO PARA CAFÉ. MÍNIMO 12 CM DIÂMETRO E MÍNIMO 10 CM CABO 100%ALGODÃO	UNID			15		15
60	71	COCO RALADO DESIDRATADO 200G	UNID			10		10
61	72	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO, PACOTE COM 100G	PACOTE	100		10		110
62	73	COLORAU - COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 450 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PACOTE	15				15
63	74	COMINHO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS, SEMENTE MOÍDA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PACOTE	30		5		35
64	75	COSTELA DE BOI RESFRIADA E CORTADA EM PEDAÇOS, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E SANIDADE DOS ITENS CARNE BOVINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO.	KG	200				200
65	76	COSTELA DE PORCO RESFRIADA E CORTADA EM PEDAÇOS. COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E SANIDADE DOS ITENS CARNE BOVINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO.	KG	200				200
66	77	COUVE FLOR: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	UNID	100				100



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

67	78	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT COM 100G UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100G.	UNID	15		2		17
68	79	CREME DE LEITE, CAIXA COM 200 G	CAIXA	250		20		270
69	80	DOBRADINHA - COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E SANIDADE DOS ITENS CARNE BOVINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO.	KG	30				30
70	81	DOCE DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	UNID	200				200
71	82	DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTE E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 400 G, DEVE SER ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	UNID	100		40		140
72	83	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA OU SACHÊ, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS.	UNID	150		50		200
73	84	ESSÊNCIA DE BAUNILHA BRANCA, 30 ML	UNID	12				12
74	85	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM INTEGRA DE 350G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE	UNID	150		5		155



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO						
75	86	FARINHA DE ARROZ (TIPO MUCILON) - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (21G) APROXIMADA: VCT 80 CAL, PTN 1G, CHO 18 G, LIP 0G, FIBRAS 0G, CÁLCIO 46 MG, FERRO 0,68 MG, SÓDIO 30 MG. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	PA CO TE	100				100
76	87	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO TIPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 2, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	KG	100	600	10		710
77	88	FARINHA DE ROSCA (500G): PRODUTO OBTIDO POR INGREDIENTES SADIOS, DEVIDAMENTE LIMPOS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 500 G.	PA CO TE	50		5		55
78	89	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE DE 1 KG.	PA CO TE	200	600	20		820
79	90	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 30 DIAS.	KG	200	1200			1400



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

80	91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO PARA CONFEÇÃO DE PÃES. INGREDIENTES: SARCCHAROMYS CEREVISAE E MONOESTERATO DE SORBITANA. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 10G	PA CO TE	10		5		15
81	92	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250G INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE 250G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. EMBALAGEM, ROTULAGEM E FICHA TÉCNICA CONFORME LEGISLAÇÃO.	LAT A	70		5		75
82	93	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES	CAI XA			20		20
83	94	FUBÁ REFINADO DE MILHO; TIPO MIMOSO – 100% MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM COM 1 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	50	600			650
84	95	GELATINA VÁRIOS SABORES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÓ PARA GELATINA, CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, AROMATIZANTES ARTIFICIAL SABORES VARIADOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 35G EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.	PA CO TE	100		50		150
85	96	GOIABADA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR A NATUREZA DO PRODUTO, AS INSTRUÇÕES PARA PREPARO, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE. O REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO.	UNI D			30		30



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

86	97	IOGURTE, COM ADIÇÃO DE POLPA DE MORANGO OU COCÓ, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	LITRO	300		20		320
87	98	LARANJA: TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	KG	300		60		360
88	99	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.		350		30		380
89	100	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML	UNID	50		10		60
90	101	LEITE EM PÓ DESNATADO. LEITE EM PÓ, DESNATADO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. PACOTE DE 200G.	UNID			10		10
91	102	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE 400 GR. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL BÁSICA: PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 26%; LIPÍDIS, MÍNIMO DE 26%; LACTOSE, MÍNIMO DE 38%; CASEÍNA, MÍNIMO DE 22%. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA. LIVRE DE PERFURAÇÕES.	UNIDADE	300		10		310



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

92	103	LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1000 ML, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	100	30		430
93	104	LENTILHA, PACOTE 500G	PACOTE	10				10
94	105	LIMÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	100				100
95	106	LINGUA DE BOI, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS CARNES BOVINAS.	KG	30				30
96	107	LINGUIÇA DE PORCO, TIPO A GRANEL, DEVENDO SER EMBALADA EM ATÉ 1 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS JÁ REFERENDAS NESTE EDITAL PARA OS PRODUTOS CARNE.	KG	300				300
97	108	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA FINA: PACOTE PESO LIQUIDO 240G	PACOTE	200		6		206
98	109	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA – GROSSA – PACOTE COM 05 KG	PACOTE	20		5		25
99	110	LOMBO DE PORCO, EMBALADO EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS CARNES BOVINAS.	KG	70				70
100	111	MAÇÃ: TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	300		60		360
101	112	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS PASTEURIZADOS, SAL REFINADO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS.	PACOTE	300		12		312



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

102	113	MACARRÃO INSTANTANEO, PESO LIQUIDO 80G, TEMPERO 5G	PA CO TE	100				100
103	114	MACARRÃO PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, OVOS, CORANTES NATURAIS COMO URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE PAPEL POLIPROPILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	PA CO TE	200	600			800
104	115	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% GORDURA TRANS, POTE COM 500 ML	PO TE	70		50		120
105	116	MAMÃO: TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	100		50		150
106	117	MANDIOCA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100		10		110
107	118	MANGA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	100		20		120
108	119	MARACUJÁ: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO	KG	100		5		105



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO						
109	120	MARGARINA COM SAL. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E ESTERIFICADOS, SAL (2,5%), VITAMINA "A" (1.500 UI/100 G), ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDIOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOCLÉICO ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ACIDULANTES ÁCIDOS LÁTICO E CÍTRICO, CONSERVADOS BENZOATO DE SÓDIO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTE ARTIFICIAL; APRESENTAR DA 60 A 85% DE LIPÍDEO. EMBALAGEM: 500G; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	200	600	70		870
110	121	MASSA LASANHA, TIPO PRÉ COZIDA, USO INSTANTÂNEA, MASSA DE SÊMOLA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID	100				100
111	122	MASSA DE PIZZA, (PRÉ COZIDA OU PRÉ ASSADA) 240G	UNID	200				200
112	123	MASSA PARA PASTEL, PESO LIQUIDO 500G	UNID	200				200
113	124	MATTE PARA CHÁ EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICRO-ORGANISMOS.	UNID			10		10
114	125	MEL DE ABELHA, 300G	UNID	12				12
115	126	MELANCIA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO	KG	100		40		140
116	127	MILHO IN NATURA (ESPIGA): FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	KG	50				50



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

117	128	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	UNI D	150		10		160
118	129	MILHO VERDE, LATA DE 200G, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DO VENCIMENTO.	UNI D	100		50		150
119	130	MISTURA PRONTA PARA BOLO - 450G, SABOR AIPIM	PA CO TE			5		5
119	131	MISTURA PRONTA PARA BOLO - 450G, SABOR CHOCOLATE	PA CO TE			5		5
119	132	MISTURA PRONTA PARA BOLO - 450G, SABOR FORMIGUEIRO	PA CO TE			5		5
119	133	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450GR	UNI D			5		5
119	134	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR	UNI D			5		5
119	135	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABOR CÔCO 450GR	UNI D			5		5
119	136	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABOR LIMÃO 450GR	UNI D			5		5
120	137	MOLHO DE MOSTARDA, 200G	UNI D	70		10		80
121	138	MORANGO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. BANDEJA 300 GRAMAS	BA ND EJA	150				150
122	139	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNI D	400	600	30		1030



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

123	140	ORÉGANO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ATÉ 1000 KG, SEMENTE MOÍDA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	10		5		15
124	141	OVOS DE GALINHA, TIPO VERMELHO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	DUZIA	300		30		330
125	142	PÃO DE CACHORRO QUENTE, 15 CM, COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA	KG	200		100		300
125	143	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR	PA CO TE	170		150		320
125	144	PÃO DE TRIGO 50G PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE TRIGO, TIPO HOTEL, PESO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO FUSIFORME E COM PESTANA.	KG	200		300		500
125	145	PÃO DOCE 50 GR, TIPO HOTEL, PESO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO FUSIFORME E COM PESTANA.	KG			300		300
125	146	ROSCA GRANDE DE POLVILHO ASSADA.	KG			300		300
126	147	PÊRA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	80		20		100
127	148	PESSÊGO EM CALDA: LATA PESO LIQUIDO 830G, PESO LIQUIDO DRENADO 450G	LAT AS	50				50



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

128	149	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. COM CORANTES E AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AO NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 45 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR CALÓRICO = DE 130 A 140 KCAL, CARBOIDRATOS = DE 20 A 25 GR E GORDURAS TOTAIS = MÁXIMO DE 50GR. EMBALAGENS: INDIVIDUAIS E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNI D	100				100
129	150	PIMENTÃO VERDE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50				50
130	151	PIPOCA DOCE DE 50G, COM 50 UNIDADES	FA RD O	20				20
131	152	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PA CO TE	50				50
132	153	POLVILHO DOCE.POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG	PA CO TE	60		5		65
133	154	POTE DE SORVETE 2L	UNI D	10		20		30
134	155	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS	KG	50		60		110



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO						
135	156	PUDIM EM PÓ DIET ISENTO DE AÇÚCAR, SABORES VARIADOS COMO COCO, BAUNILHA, MORANGO OU CARAMELO. ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, CONTENDO EM TORNO DE 25 A 30 GRAMAS CADA UNIDADE. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM INDICAÇÃO DA PORÇÃO MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNID	50		20		70
136	157	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – EMBALAGEM DE 500G QUEIJO DO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES DO LEITE. CONSERVAÇÃO 0 A 07°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0 A 7°C.	KG	100		80		180
137	158	QUEIJO PARMESÃO RALADO – 100G	PA CO TE	50		20		70



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

138	159	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES. SABORES VARIADOS. PACOTE 30 G. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA				30		30
139	160	REPOLHO: APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	UNID	100					100
140	161	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE DE PLÁSTICO COM 250 G	UNID	50			30		80
141	162	PEPINO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50					50
142	163	SAL REFINADO, IODADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 (DEZ) E MÁXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	100	600	20			720
143	164	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PACOTES DE 14 KG	KG	200			30		230
144	165	SORVETE (POTE DE 01 LITRO)	POTE				10		10



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

145	166	STEAK EMPANADO DE FRANGO, PESO LIQUIDO 100G	UNID	100				100
146	167	SUCO (VÁRIOS SABORES), PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL, NÃO NECESSITANDO DE CONSERVAÇÃO A FRIA, NÃO FERMENTADA E NÃO ALCOÓLICO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. EMBALAGEM DE 1,00 LITRO. OS SABORES DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADOS.	LITROS	300		100		100
147	168	SUCO A BASE DE SOJA ISENTO DE LACTOSE, COM ADIÇÃO DO SUCO DE FRUTA, NÃO NECESSITANDO DE CONSERVAÇÃO À FRIA, NÃO FERMENTADA E NÃO ALCOÓLICO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. EMBALAGEM DE 1,00 LITRO. OS SABORES DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADOS.	LITROS			60		60
148	169	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1 KG, RENDIMENTO MÁXIMO DE 25 LITROS POR EMBALAGEM. SABORES: LARANJA COM ACEROLA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MANGA, TANGERINA, UVA, ABACAXI, GOIABA E CAJU. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. OS SABORES DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADOS.	KG			10		10
149	170	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO, SABOR UVA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 LITRO DE PREPARADO PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DILUIÇÃO. TRANSPORTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, SENDO QUE A TEMPERATURA NA OCASIÃO DO RECEBIMENTO DEVE ESTAR ENTRE 1 E 6°C	LITRO			60		60



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

150	171	SUCO DE LARANJA NATURAL (5,00 LTS) PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÃO SER ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO; NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE LARANJA	GA LÃ O	100	20	120
151	172	SUCO EM PÓ – CAIXA COM 15 UNIDADES DE 30G, ADOÇADO, COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES. SABORES VARIADOS.	CAI XA	100	20	120
152	173	TEMPERO MISTO COMPLETO COMPOSTO DE COMINHO, PIMENTA DO REINO, SAL, SEMOLINA DE MILHO, OU OUTROS CONDIMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, MASSAS E DEMAIS REFEIÇÕES DE COZINHA, EM EMBALAGENS ADEQUADAS, METÁLICAS, SACHÊS OU DE PLÁSTICO ADEQUADO, COM PESO NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	UNI D	25	10	35
153	174	TOMATES: SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	200	30	230
154	175	TRIGO PARA QUIBE: DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	UNI D	10		10
155	176	UVA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS,	KG	100	20	120



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

		RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO						
156	177	VAGEM: SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	80				80
157	178	VINAGRE - INGREDIENTES: VINAGRE SIMPLES, FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL DE ÁLCOOL HIDRATADO, ACIDEZ 4%, CONSERVANTE. EMBALAGEM: PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TIPO PET RESISTENTES COM CAPACIDADE 900ML	UNID	50		60		110
158	179	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 – 6 MESES. LATA 800 GRAMAS. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A C, E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEXALIMENTAR FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: APTAMIL 1, NAN PRO 1, NAN CONFORTÁ 1	LATA	70			360	430
158	180	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 – 12 MESES. LATA COM 800 GRAMAS. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A C, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEXALIMENTAR FAO/OMS COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS APTAMIL 2, NAN PRO 2, NAN CONFORTÁ 2	LATA	70				70
159	181	FRALDA P, TAMANHO P ATENDENDO PESO DE ATÉ 5 KG. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	7920				7920
159	182	FRALDA M, TAMANHO M ATENDENDO PESOS ENTRE 5 A 10 KG. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	7200				7200
159	183	FRALDA G ATENDENDO PESOS ENTRE 10 A 15 KG. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	6480				6480
159	184	FRALDA GG ATENDENDO PESO MÍNIMO DE 15 KG APRESENTAR AMOSTRA	UNID	5760				5760
159	185	FRALDA EXG (XXG) ATENDENDO PESOS ENTRE 16 A 22 KG. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	4320				4320
		Descrição para todos os itens do lote fraldas: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. As fraldas devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de						



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

	polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Uso noturno e diurno						
	MARCAS APROVADAS LOTE FRALDAS: HUGGIES, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, POMPOM E CREMER						

3.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DO OBJETO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1 Todos os itens devem ser cotados pela unidade descrita no termo de referência, independente da forma de apresentação (unidade de medida) dos produtos usualmente praticada pelo fornecedor ou fabricante.

3.1.2 Todos os produtos deverão ser fornecidos conforme as leis e normas vigentes no país para a fabricação e distribuição. A omissão do pedido das certidões e comprovações das especificações neste Edital não exime o licitante de apresentá-las ao Município, a critério da Administração. Os produtos devem ter a garantia de conformidade, pelas leis e normas brasileiras que as regulam, onde couber.

3.1.3 Neste procedimento licitatório, apenas os itens vencedores serão analisados pela Administração. Entretanto, as documentações acessórias dos vários itens deverão ser apresentadas à Administração após o processo licitatório, se e somente se solicitado pela administração.

3.1.4 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração, e o seu descumprimento é motivo inabilitação e de sustação de contrato de fornecimento.

3.1.5 A Administração poderá se utilizar de referências técnicas dos produtos, normas, histórico e regulamentos, do seu acervo ou pesquisa, a seu critério, para a análise de conformidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

3.1.6 As empresas são responsáveis pela entrega dos produtos em veículos apropriados de acordo com as normas e leis vigentes.

3.1.7 - A rotulagem dos produtos deve obedecer ao que preceituam as resoluções RDC359/03, RDC360/03, RDC 269/05 e RDC163/06 da ANVISA e a lei 10674/03, no que couber.

- Registro no Ministério da Agricultura. Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária, com data de fabricação e validade e com registro de inspeção federal e estadual. A empresa deverá apresentar: Certificado de registro do produto no órgão competente; Laudo da análise do produto comprovando as características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológica e bromatológica do produto.

- As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento;

- Na inspeção de recebimento dos itens de licitantes já contratados, portanto durante o cumprimento do contrato de fornecimento, as embalagens primárias e secundárias que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento são consideradas defeituosas críticas;

- A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma.

- Não podem ser utilizadas etiquetas com informações conflitantes com as impressas no rótulo do alimento; O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento e tipo; marca; ingredientes; data de fabricação ou vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa; nome e endereço do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso, sigla e nº do registro em órgão competente. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerável para análise de rotina. Para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico.

- O rótulo da embalagem secundária, deve apresentar as seguintes informações mínimas: nome completo do alimento e tipo; marca; peso ou volume bruto das respectivas unidades; número de unidades contidas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerável na inspeção de rotina.

- Para qualquer dos itens ENTREGUES, o prazo de validade remanescente do produto quando na entrega, deve ser no mínimo de 2/3 do prazo de validade descrito no produto, quando não perfeitamente descrito no edital.

3.1.8 Cada item do edital tem referenciados os documentos necessários para a aceitação (para alguns itens omite-se o todo ou parte das solicitações). NESTE PROCESSO LICITATÓRIO A LICITANTE NECESSITARÁ APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO ENUNCIADO NO OBJETO SE E SOMENTE SE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A SPPP. Tal procedimento só será necessário se o produto não for conhecido da Administração ou se tiver histórico de incidentes relacionados à qualidade. Se solicitados, os documentos podem ser originais, fotocópias ou emitidos nos portais do fabricante e não precisarão ser autenticados.

Os documentos são:

- Registro no Ministério da Agricultura.

- Ficha Técnica

- Alvará de Licença Sanitária, com data de fabricação e validade

- Registro de inspeção federal e estadual.

- Certificado de registro do produto no órgão competente.

- Laudo da análise do produto comprovando as características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológica e bromatológica do produto.

3.1.9 A maioria dos lotes apresentam itens cujo valor unitário é quase invariante. Entretanto, mesmo que tal não aconteça, o licitante deve oferecer preços compatíveis com os de mercado, pois se houver variação de preço para mais dos produtos de maior demanda e para menos dos produtos de menor demanda, tal situação motivará a tomada de medidas por parte da pregoeira, motivando a desclassificação.

3.1.9- Os lotes com mais de um item tem que ser cotados no seu todo ou, a ausência da cotação de qualquer item do lote motivará sua desclassificação;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

3.1.10 – ORIENTAÇÕES PARA O LOTE DE FRALDAS

3.1.10.1 No lote referentes as fraldas os **produtos que tenha evidente comprometimento na qualidade e usabilidade não serão aceitos, independente de eventuais falhas neste Edital**, fato que deve nortear o licitante na apresentação de sua proposta.

3.1.10.2 Para o lote fraldas empresas com os menores preços apresentados serão consideradas VENCEDORES PROVISÓRIOS, até a aprovação das amostras. As amostras deverão ser entregues logo após a etapa de lances do lote correspondente. Não será aberto prazo para apresentação das amostras, ou seja, elas devem ser entregues no momento em que o licitante ser considerado vencedor provisório;

3.1.10.3 A Administração estabelece o tamanho máximo do pacote em 32 unidades, admitindo pequena variação (a aprovação deve ser feita pela contratante)

3.1.10.4 Os produtos (fraldas) deverão possuir Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante (AFE) junto à ANVISA, perfeitamente identificados em documentação acessória, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 2 – Habilitação.

3.1.10.5 A licitante deverá possuir AFE para distribuir os itens, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 2 – Habilitação;

3.1.10.6 Todas as fraldas deverão conter gravuras com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e deverão ser fabricados e distribuídos em perfeita conformidade com a legislação vigente, independente da omissão deste Edital nos pedidos de documentação. A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração e o seu descumprimento é motivo de sustação de contrato de fornecimento. **Os materiais deverão ser reprovados caso não sejam considerados aceitáveis para o fim ao qual a Administração busca.**

3.1.11 **A descrição dos itens completos encontram-se neste edital, portanto no Sistema Beta Cotação pode haver descrição reduzida. Caso haja imperfeição no sistema Beta Cotação, deverá ser considerado a descrição constante nesse Edital.**

3.2 – METODOLOGIA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

3.2.1 - É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no termo de referência;

3.2.2 - Administração exarará termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, condição necessária para o efetivo pagamento;

3.2.3 - desconformidade gerará imediata rejeição do item, a critério da Administração, bem como a tomada de decisões que o caso requerer, na forma da Lei.

Não será permitida a participação de consórcios e cooperativas no processo licitatório, por não ser usual e recomendável para o tipo de serviço a ser contratado. Também não será autorizada a subcontratação.

3.3 – DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO - LOCAL DE ENTREGA:

3.3.1 – O recebimento do bem ou serviço constante deste edital será efetuado por responsável, que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Saúde	Heraldo H. Costa	E-mail e telefone: heraldohcosta@hotmail.com (48)3647.2796
Responsável p/ recebimento – nome e matrícula:	Lara Zanelato - Matrícula 467104-1	E-mail e telefone: Compras-smas@hotmail.com (48-996602282)
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto	Marcos Roberto Botelho – 2º Sgt BM - Matrícula 920796-1	E-mail e telefone: 822sgtaux@cbm.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

Corpo de Bombeiros	Telefone: 48-36477853
--------------------	-----------------------

4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO OBJETO.

O responsável técnico pelo objeto deste edital, acompanhará este procedimento licitatório, estando apto para dirimir as dúvidas e analisará as características técnicas do bem ou serviço ofertado na proposta e fiscalizará o seu recebimento.

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Saúde	Heraldo H. Costa	E-mail e telefone: heraldohcosta@hotmail.com (48)3647.2796
Responsável p/ recebimento – nome e matrícula:	Lara Zanelato - Matrícula 467104-1	E-mail e telefone: Compras-smas@hotmail.com (48-996602282)
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Corpo de Bombeiros	Marcos Roberto Botelho – 2º Sgt BM - Matrícula 920796-1	E-mail e telefone: 822sgtaux@cbm.sc.gov.br Telefone: 48-36477853

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão decorrentes do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada Secretaria/Fundação/Autarquia

6- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

O licitante deverá apresentar dois envelopes. O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02- HABILITAÇÃO, identificados conforme:

<p>PREGÃO 17/2018-PML ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO</p>	<p>PREGÃO Nº 17/2018-PML ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO</p>
--	--

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1.1- O proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (conforme anexo II), venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Juntar ao credenciamento fotocópia do documento de identificação (não precisa ser autenticado).

7.1.2- O representante NÃO PROPRIETÁRIO deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I-Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;

II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório, de caráter geral ou específica para o ato licitatório. A procuração isenta a empresa da apresentação do termo de credenciamento. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchido e assinado por gerente, sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;

III-Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do ANEXO II, ou substituído por procuração, conforme definido em 7.1.2-II.

IV- Contrato Social original ou última alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

V - Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

7.1.3- O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

II - Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

III- Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital

7.2- Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor reconhecido pela Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. A cópia de carteira de identidade não necessitará de autenticação.

7.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.4- Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5- SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO

7.6- Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (anexo II) e Declaração de Regularidade (Anexo III), poderá fazê-lo no ato do Credenciamento. Pede-se entretanto, para maior agilidade, que estes documentos sejam apresentados pelo licitante. Caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

7.7- NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

7.8 A licitante deverá apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, não poderá ser beneficiada pela lei referida.

7.9 - Todos os licitantes deverão ser credenciados. O licitante que não se fizer representar ou comparecer na sessão pública deste processo licitatório para a entrega de documentação de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta, deverá entregar os documentos junto ao Protocolo; devendo, ambos os envelopes - habilitação e proposta - estarem inseridos em um terceiro envelope, perfeitamente identificado com o nome da empresa e o número do processo licitatório, e encaminhado ao Protocolo, e ainda, nesta situação, a documentação de credenciamento deve ser juntada neste terceiro envelope. O não atendimento a este quesito importará na não aceitação da proposta.

7.10 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

7.11- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

8.1- No envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

a) descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido. No anexo IV, no campo descrição, enuncie as características técnicas objeto ofertado, a partir de sua ficha técnica. Não utilize a expressão 'De conformidade com o Edital'.

b) especificações constantes do presente Edital;

c) a marca e modelo para cada item cotado, QUANDO PRODUTO. Este quesito não precisará ser identificado por marca se esta for a própria do licitante e quando não existir modelo;

d) o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos.

8.2- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, sessenta dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

8.3- Indicar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.

8.4- Cada licitante apresentará apenas uma proposta.

8.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado

8.6- O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato.

8.7- Pequenas falhas ou imperfeições na apresentação das propostas, que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

8.8- Preferencialmente, e para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes ou o próprio ANEXO IV, em formato RETRATO.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1- O envelope lacrado nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia autenticada em cartório ou no setor de Documentação do Município, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas.

9.2- Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.3- Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:

9.4- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme acórdão 3056/2008 do TCU.

9.6- Prazo de validade dos documentos:

9.6.1- É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

9.6.2- Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (LINDB);

9.6.3- A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP. Documentação vincenda até a data do contrato deverá ser reapresentada.

9.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

9.7.1- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame na SPMP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

10- DA HABILITAÇÃO

Das condições para a participação neste certame:

10-a) Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

10-b) Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

10-c) Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

10-c1) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

10-c2) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

10-c3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10-c4) Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município.

10-d) A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ia - Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. Se o contrato social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

Ib - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase;

a) no que couber, os documentos referidos nos incisos Ia e Ib, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;

b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL e ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal.

10.2.2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.3- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;

10.2.4- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

10.2.5- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

10.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido eletronicamente nos sites de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

Obs: poderão ser apresentadas certidões conjuntas, em substituição às individuais.

10.3 – QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.3.1 – Alvará Sanitário, emitido por órgão competente.

10.3.2 As empresas que cotarem o lote 159 (fraldas) deverão possuir:

10.3.2.1 Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante (AFE) junto à ANVISA, perfeitamente identificados em documentação acessória.

10.3.2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante (AFE) junto à ANVISA para distribuir os itens, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 2 – Habilitação;

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

11.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

11.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a SPPP.

11.3 – Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 – Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme subitem 7.1.2V deste Edital e modelo constante no anexo III e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

- a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- d) item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;
- e) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

11.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço POR LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

11.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima de 10% do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio praticado pelo mercado, efetuado pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope Proposta, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

11.17 – Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – Da forma de apresentação dos documentos para Habilitação e item nº 10 – Da Habilitação, deste Edital. O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

11.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17

11.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - e item 10 – Habilitação, deste Edital.

11.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.

11.23 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor preço POR LOTE, desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso estes serão analisados pelo responsável técnico, que exarará parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, o Pregoeiro concluirá o ato adjudicatório e após o submeterá à apreciação da Procuradoria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios que o encaminhará para a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.3 – No caso de interposição de recursos, proceder-se-á como adiante.

13- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

13.2- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

13.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.4 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa no Setor de Protocolo da Prefeitura de Laguna no endereço já descrito.

13.5 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Laguna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, contraditório, ampla defesa e todos os outros princípios que ensejam a justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizerem declaração falsa;

V – cometerem fraude fiscal;

VI – falharem ou fraudarem na execução do contrato.

14.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;

II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;

III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

14.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 13.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

14.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Laguna, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

14.6 – A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

14.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 17.3 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

15.1 – Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

15.1.1 – Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

15.1.2 – Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Obs.:

a) recebidos os produtos/serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

b) estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea “a”, não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

15.1.3 – Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

15.1.5 – Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

a) Observar fielmente o disposto no Edital e Anexos, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos, cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução e segurança dos seus empregados, prepostos e terceiros;

b) Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção.

c) Executar os serviços objeto deste contrato com alto nível de qualidade, podendo a Contratante recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando nesta hipótese, obrigado a refazê-los, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

d) Fornecer todos os equipamentos e materiais de segurança, necessários à execução dos serviços.

e) Instruir seus empregados quanto as normas e procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e utilização de equipamentos de segurança do trabalhador.

f) Informar aos prepostos da Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

g) Excluir da equipe designada para execução dos serviços, pessoa por ela empregada que a critério da Contratante, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, que de qualquer forma venha prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem da Contratante, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a Contratada providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da referida função.

h) Aceitar e facilitar a mais ampla e completa fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal de Laguna, sobre os serviços contratados e os materiais e produtos entregues.

i) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho com relação ao pessoal designado para prestação dos serviços contratados.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não realizar ou manter trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

l) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, fiscal, comercial civil e criminal, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratados, inclusive no tocante a empregados, dirigentes, subcontratados ou prepostos, pagando, inclusive, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência à Contratante, através da obrigatória apresentação dos comprovantes correspondentes;

m) Indenizar a Contratante por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Para garantia do

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada;

n) Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a danos causados a terceiros são de responsabilidade da Contratada e serão tomadas em seu próprio nome e às suas expensas

16- DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 – Os produtos serão entregues parceladamente, durante a vigência da ata. O pagamento será efetuado rigorosamente em até 30 dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade, sob a administração da Secretaria de Administração do Município e das outras entidades participantes deste processo, cada qual em seu processo.

16.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou nas outras entidades, conforme o caso.

16.2.1 – O prazo de entrega é fixo e improrrogável, salvo por motivo de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ANTES do vencimento do prazo. Será analisado pela Secretaria antes do aceite.

16.3 É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega dos produtos de acordo com as especificações exigidas.

17 – DO CONTRATO

17.1– Será firmado contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, para cada item fornecido.

17.2– Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

17.3– Se os licitantes vencedores recusarem-se a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, o Município poderá convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação (art. 64, § 2º e art. 81, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

Obs.: No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 14 – Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

17.4 – Se os licitantes vencedores não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 17.3.

17.5 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura admitida a sua prorrogação nos termos do contrato.

17.6 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou POR LOTE sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

17.7 - Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à CONTRATANTE, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

17.8 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

17.9 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados.

18.2 - Fornecer à Contratada as informações e a documentação técnica indispensáveis à execução do objeto, conforme escopo licitado;

18.3 - Efetuar os pagamentos à Contratada, de forma tempestiva, nos termos deste contrato.

18.4 - Manifestar-se em até 5 (cinco) dias úteis quanto a solicitações, reivindicações, cronogramas e outras atividades, de forma que não prejudiquem a execução do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

18.5 - Informar tempestivamente à Contratada sobre toda e qualquer autuação, notificação e intimação que venha a receber em face de inadimplemento, pela Contratada, de suas obrigações no âmbito deste contrato.

18.6 - Cumprir, de forma a não retardar os prazos da Contratada, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a Contratada cumpra suas próprias obrigações;

19 – DA RESCISÃO

19.1– O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

19.2– Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.2 – O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

20.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

20.7- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8- Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.9- É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.10- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

20.11- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.12- Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

20.13 – São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Laguna, 12 de julho de 2018.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa CNPJ..... para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome)..... CPF e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de 2018.

Nome\ CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II e III. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes **ESQUECEM** no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

identidade

o registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A
Empresa.....
....., CNPJ n.º, com sede à
Rua.....

....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

(nas assertivas a seguir, retire aquelas em que sua empresa NÃO se enquadra.)

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, ____ de _____ de 2018.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO: RUA/NUMERO/BAIRRO	
CIDADE /ESTADO/CEP	
FONE/FAX EMPRESA	NOME REPRESENTANTE
CNPJ EMPRESA	CPF REPRESENTANTE
E-MAIL EMPRESA	FONE/FAX REPRESENTANTE

A presente proposta tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas nutricionais e fraldas infantis para os programas da Assistência Social, Bombeiros, Saúde e entidades do Município de Laguna**, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos, com os itens abaixo discriminados, e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 17/2018-PML, conforme descrito no objeto e no Termo de Referência

BETHA COTAÇÃO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa - LOCAL e DATA

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas e conterá também toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML**

MINUTA CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATO No. XXX/2018-PML.

TERMO DE CONTRATO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E FRALDAS INFANTIS PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BOMBEIROS, SAÚDE E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA** EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e suas alterações, 10.520 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4181/2014.

Cláusula Primeira

Preambulo

1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, localizada sito à Rua Voluntário Carpes, 155, antigo prédio da Câmara Municipal- centro - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº. 82.928.706/0001-82, neste ato representado pelo Sr. MAURO VARGAS CANDEMIL, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE.

2. CONTRATADA: A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CGC/MF sob o NoXXXXXXXXXXXX, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo Licitatório Nº 017/2018-PML, homologado em XX/XX/2018, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda

1 Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/serviços conforme proposta comercial do contratado, cujas quantidades, especificações e marcas estão descritas como segue:

item	Descrição completa conforme proposta	Marca	qtidade	Preço unitário	Preço total
...			1		

(assegurar que o preço total é o produto do preço unitário e a quantidade)

1.1. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Terceira

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

3.1 – Os serviços serão prestados imediatamente após a celebração do contrato. O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias após recebimento dos itens/prestação dos serviços, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

3.2 – Locais de entrega e responsáveis

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Saúde	Heraldo H. Costa	E-mail e telefone: heraldohcosta@hotmail.com (48)3647.2796
Responsável p/ recebimento	Lara Zanelato - Matrícula 467104-1	E-mail e telefone:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

- nome e matrícula:		Compras-smas@hotmail.com (48-996602282)
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Corpo de Bombeiros	Marcos Roberto Botelho – 2º Sgt BM - Matrícula 920796-1	E-mail e telefone: 822sgtaux@cbrm.sc.gov.br Telefone: 48-36477853

Cláusula Quarta

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

4.1 Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após aprovados pelo órgão competente da Secretaria, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.”.

4.2. Se o serviço for rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído/corrigido pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância.

Cláusula Quinta

Da vigência do contrato

5.1 O período de vigência do contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura admitida a sua prorrogação nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta

Do Preço

6.1 Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete, transporte, seguro, etc.

6.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser contratadas em sua proposta ou ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93

Cláusula Sétima

Da Forma e Condições de Pagamento

7.1.O O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

7.1.1.O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Laguna-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

7.3. Os quantitativos dos materiais determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Clausula Oitava

Do Reajuste de Preço

8.1. 1. O reajuste a ser concedido após o período de 1 (um) ano a contar da proposta obedecerá o previsto no art. 3º da Lei 10.192/2001.

Cláusula Nona

Da Dotação Orçamentária

9.1. A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária :

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
------------------------	---------

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

Prefeitura Municipal de Laguna	
--------------------------------	--

Cláusula Décima

Do Valor

10.1 O valor global estimado deste contrato é de : R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima Primeira

Da Execução

11.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Segunda

Da Alteração Contratual

12.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

12.3. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Terceira

Das Penalidades

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços ou produtos, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Se a CONTRATADA não entregar os produtos ou serviços no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10º (décimo) dia;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laguna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Laguna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

13.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

Cláusula Décima - Quarta

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2018-PML

Dos Recursos Administrativos

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Quinta

Da Rescisão

15.1. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

- a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a sub-contratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.2. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Décima - Sexta

16.1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima - Sétima

Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Laguna - SC, xx xx xxxxxxxxx de 2018.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Contratada
Empresa XXX - CNPJ

GUSTAVO HENRIQUE
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos

LUCAS VERAS SPILERRE
CPF nº: 074.023.739-08